



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1680,

23 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG, PARA CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA IV CAVALGADA FEMININA REGIONAL DE INTEGRAÇÃO PELAS TERRAS DA LONGEVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para custear as despesas relativas à realização da IV Cavalgada Feminina Regional de Integração pelas Terras da Longevidade.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única, cabendo à entidade (CTG) prestar contas do valor recebido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 23 de maio de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 23/05/12.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal